



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

14 de fevereiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, o Sr. HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO as mortes dos filhos ilustres JOSÉ DEMÉSIO LEITE e FERNANDO RAMALHO DINIZ;

CONSIDERANDO que em vida, ambos prestaram serviços a nossa comunidade, destacando o médico Fernando Ramalho Diniz que sempre acolhia e atendia os filhos de Diamante onde residia.

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelas perdas destes ilustres cidadãos diamantenses, de condutas respeitáveis, honestas e de caracteres ilibados;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspiram pessoas e contribuem para o bem-estar da sociedade.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelos falecimentos do Senhores José Demésio Leite e Fernando Ramalho.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto fica determinado as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



14 de fevereiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial